

Câmara



ESTADO DA BAHIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 947/2011

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO COM ART 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

RESP. PELA PUBLICAÇÃO

“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAVIEIRAS-BA CDSCAN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte.

LEI:

Art. 1º. – Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável de Canavieiras - BA – CDSCAN.

Parágrafo Único - Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em CONTRATO DE Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável – CDSCAN.

Art. 2º. – Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como a instituições:


I – da Taxa de Regulação de Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2012 e

II – da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras – Estado da Bahia, 01 de julho de 2011.


ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL